



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### REQUERIMENTO Nº 1225/2025

Requeiro informações ao Exmo. Prefeito sobre a participação do Município no programa “Redes Municipais”, da organização Parceiros da Educação.

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara prevê ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, a fiscalização dos atos da Administração direta e indireta e a solicitação de informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração;

Considerando o art. 205, CF “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando o PL 5607/2023, que busca alterar o §4º do art. 1º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para acrescentar o inciso IV, proibindo a contratação de parceria público-privada para prestação de serviços, obras públicas, fornecimento e instalação de bens de garantia ao direito fundamental à educação;

Considerando que parcerias firmadas entre o Poder Público e organizações da sociedade civil, como a 'Parceiros da Educação', envolvem o compartilhamento de responsabilidades na gestão educacional e, frequentemente, a alocação de recursos públicos;

Considerando a necessidade de dar máxima transparência à natureza dessa colaboração, aos recursos eventualmente envolvidos e, principalmente, aos critérios de avaliação dos seus resultados, a fim de assegurar que toda e qualquer parceria esteja alinhada ao interesse público e à melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, solicitar informações e respostas aos seguintes questionamentos:

1. Quais foram as motivações que levaram o município a demonstrar interesse em participar desse programa?
2. Houve uma análise técnica da secretaria junto as diretoras e professoras sobre o programa? Se sim, como ele seria aplicado de acordo com as condições do município?



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3. Qual o instrumento jurídico (convênio, termo de parceria, contrato) que formaliza a participação de Araraquara no programa "Redes Municipais"? Solicitamos o envio da cópia integral do documento e de todos os seus anexos.
4. De que forma o programa assegura que a liderança e a autonomia das diretoras e professoras nas escolas sejam preservadas?
5. Quais mecanismos garantem que a "Parceiros da Educação" atue estritamente como um "apoio" à gestão, sem se sobrepor às decisões das diretoras?
6. A parceria prevê a contratação de qualquer tipo de profissional pela "Parceiros da Educação" para atuar dentro das escolas, como professores, coordenadores, agentes de apoio ou pessoal administrativo? Em caso afirmativo, como se dará a relação hierárquica e funcional entre esses profissionais contratados e a direção da escola?
7. Quais são, detalhadamente, as atribuições e atividades permitidas à "Parceiros da Educação" dentro das escolas e da Secretaria de Educação? Há uma delimitação clara que impeça qualquer tipo de interferência ou atuação em assuntos de natureza estritamente pedagógica?
8. Quais são os indicadores e metas utilizados para avaliar o desempenho da "Parceiros da Educação"? A avaliação do parceiro está, de alguma forma, atrelada a resultados de aprendizagem, notas, indicadores de fluxo (aprovação/reprovação) ou frequência dos estudantes?
9. O programa tem como objetivo, especificamente, reduzir a carga de trabalho burocrático das diretoras (como prestação de contas e manutenção predial)? Se sim, quais tarefas serão absorvidas pelo parceiro e como isso será operacionalizado no dia a dia da escola?
10. Qual o custo financeiro total, direto ou indireto, da participação no programa para o Município de Araraquara? Os recursos são provenientes de qual dotação orçamentária e qual a sua origem (recursos próprios, transferências, etc.)?
11. O programa tem como objetivo suprir a carência de funcionários na rede municipal? Se sim, a parceria substitui ou adia a responsabilidade do Município de realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos necessários?



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

12. Existe um comitê gestor ou uma comissão de acompanhamento da parceria? Em caso afirmativo, qual a sua composição? O comitê vai garantir a participação de diretoras, professoras e representantes da comunidade escolar para fiscalizar e avaliar as ações?

13. O programa oferece formação continuada e qualificada para os diretoras, professoras e equipes gestoras em gestão administrativa e financeira? Se sim, qual a carga horária e o conteúdo programático dessa formação?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1 de agosto de 2025.

GUILHERME BIANCO